

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989

Data da instalação: 28-4-1989

Data de instalação do PJe: 29-4-2015

**Jurisdição:** Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 10-1-2025, p.5.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 4-4-2024

Às 12h30min do dia trinta de janeiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano na Rua José Gomes Ferreira, 90, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Luiz Evaristo Osório Barbosa**; o Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sr. Tonney Lino Deotti, os Servidores Ana Letícia Motta Fontes Cal, Danielle Oliveira Lage, Henrique da Fonseca Cardoso, José Afonso Martins de Assis, Ítalo Pessoa La Noce, Ivanete Silva Fernandes, Maria da Glória de Castro Medeiros, Moacyr de Sena Ramos Júnior, Renato Eufrásio Rodrigues de Souza, Vagner Soares de Arruda e Wandirney Malaquias Bastos; os estagiários Bruno Henrique Germano Neves e Márcio Ferreira de Oliveira Júnior. Ausente o servidor Fernando Fonseca Costa, em férias regulamentares.

| Foro de Coronel Fabriciano – Quadro de Lotação  |   |              |
|---|---|--------------|
|   | Atribuições   | Lotação Real |
| Lotação Prevista<br>Res. GP 232/2022 e<br>234/2022<br>(sem oficial de<br>justiça)<br>8 servidores | Chefe do núcleo:<br>Fernando Fonseca Costa  | 1            |
|   | Calculista:<br>Danielle Oliveira Lage<br>Ítalo Pessoa La Noce<br>Ivanete Silva Fernandes<br>Renato Eufrásio Rodrigues de Souza  | 4            |
| Lotação Atual<br>(sem oficial de<br>justiça)<br>7 servidores                                      | Atermador:<br>Tonney Lino Deotti  | 1            |
|   | Distribuidor:<br>Vagner Soares de Arruda  | 1            |
| Dados da Gestão de pessoas  | Total servidores  | 7            |
|   | Estagiário  | 2            |
| Lotação Atual de Oficiais de<br>Justiça de carreira<br><br>6 oficiais                             | 6 Oficiais:<br>Ana Letícia Motta Fontes Cal<br>Henrique da Fonseca Cardoso<br>José Afonso Martins de Assis<br>Maria da Glória de Castro Medeiros<br>Moacyr de Sena Ramos Júnior<br>Wandirney Malaquias Bastos |              |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 6.023 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.531 foram do procedimento sumaríssimo e 2.994 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 13-1, apurou-se que, em 5 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 75 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 27 foram do procedimento sumaríssimo, 36 do procedimento ordinário e 3 foram atermadas presencialmente.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

| <b>Ano</b>                   | <b>2024</b> | <b>2025 – até dia 13-1</b> |
|------------------------------|-------------|----------------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 219         | 7                          |
| Média/dia útil/por Vara      | 0,23        | 0,35                       |

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1721 processos, média de 7,29 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1719 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,88%.

No exercício de 2025, até o dia 13-01, com 5 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 10 processos, média de 2,0 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 10 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100,00 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| <b>Ano</b>          | <b>2024</b> | <b>2025 – até dia 13-01</b> |
|---------------------|-------------|-----------------------------|
| Processos recebidos | 1.721       | 10                          |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

|                            |        |      |
|----------------------------|--------|------|
| Média/dia útil             | 7,2    | 2,0  |
| Pendentes de cumprimento   | 175    | 145  |
| Total                      | 1896   | 155  |
| Processos solucionados (*) | 1719   | 10   |
| Produção                   | 99,88% | 100% |

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 1,82 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 13/01, a média foi de 0,5 processos por dia útil.

| Ano                               | 2024 | 2025 – até dia 13-01 |
|-----------------------------------|------|----------------------|
| Média de processos por calculista | 1,82 | 0,5                  |

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 28 dias.

Na análise por amostragem dos processos da varas do trabalho de Coronel Fabriciano, constatou-se excesso de prazo para elaboração de cálculos:

0010694/18: excesso de prazo na elaboração dos cálculos – Id 428f07c (mais de 30 dias), 1ª Vara de Coronel Fabriciano;

0010103/23: excesso de prazo na elaboração dos cálculos – Id 75ee0e3 (mais de 30 dias), 4ª Vara de Coronel Fabriciano.

**3. SETOR DE MANDADOS**

**3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

|   | 2024         | 2025 – até dia 13-1 |
|---|--------------|---------------------|
| Pendentes ano anterior  | 0            | 31                  |
| Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe | 3.786        | 49                  |
| Mandados físicos  | 0            | 0                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.786</b> | <b>80</b>           |
| Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central                 | <b>0</b>     | <b>3</b>            |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo   | 0         | 0         |
| Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo | 31        | 69        |
| <b>Total de pendentes de cumprimento</b>          | <b>31</b> | <b>69</b> |

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024**

| Oficial de Justiça                 | Totais |
|------------------------------------|--------|
| ANA LETICIA MOTTA FONTES CAL       | 372    |
| HENRIQUE DA FONSECA CARDOSO        | 802    |
| JOSE AFONSO MARTINS DE ASSIS       | 824    |
| MARIA DA GLORIA DE CASTRO MEDEIROS | 539    |
| MOACYR DE SENA RAMOS JUNIOR        | 796    |
| WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS         | 453    |
| Totais                             | 3.786  |

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 13-1-2025**

| Oficial de Justiça                                    | Totais |
|---|--------|
| Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central | 3      |
| ANA LETICIA MOTTA FONTES CAL                          | 5      |
| HENRIQUE DA FONSECA CARDOSO                           | 8      |
| JOSE AFONSO MARTINS DE ASSIS                          | 13     |
| MARIA DA GLORIA DE CASTRO MEDEIROS                    | 5      |
| MOACYR DE SENA RAMOS JUNIOR                           | 7      |
| WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS                            | 8      |

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

|        |    |
|--------|----|
| Totais | 49 |
|--------|----|

Obs.: os mandados sem distribuir na central foram expedidos pelas varas no dia 13-1-2025 e distribuídos no dia 14-1-2025.

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 13-1-2025**

| Oficial de Justiça                 | Totais |
|------------------------------------|--------|
| ANA LETICIA MOTTA FONTES CAL       | 2      |
| HENRIQUE DA FONSECA CARDOSO        | 16     |
| JOSE AFONSO MARTINS DE ASSIS       | 18     |
| MARIA DA GLORIA DE CASTRO MEDEIROS | 14     |
| MOACYR DE SENA RAMOS JUNIOR        | 4      |
| WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS         | 15     |
| Totais                             | 69     |

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Coronel Fabriciano as Portarias nº 1/1997, que determina a todos os servidores em atividade na Secretaria do Foro que diligenciem para que atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum; nº 1/2006, que disciplina o procedimento de protocolo geral; nº 1/2015, que dispõe sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para a disponibilização de autos físicos arquivados às partes, digitalização e dá outras providências; nº 2/2016, que trata da 1ª etapa do Projeto Superforo; a Portaria nº 2/2017, que trata da 2ª etapa do Projeto Superforo, nº 1/2024, que dispõe sobre a suspensão de trabalhos presenciais nas quatro Varas do Trabalho locais em virtude das obras de substituição dos aparelhos de climatização de ar; nº 2/2024 que dispõe sobre a republicação da Portaria deste Foro do Trabalho de Coronel Fabriciano, de n. 01/2024, referente à suspensão de trabalhos presenciais nas quatro Varas do Trabalho locais, em virtude das obras de substituição dos aparelhos de climatização de ar, considerando necessidade de adequações em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto n. 12.002, de 22 de abril de 2024.

**6. SUPERFORO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

O Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano realiza as seguintes tarefas: vista de processos físicos arquivados; efetuar carga de processos físicos arquivados a advogado; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; imprimir, diariamente, as correspondências produzidas no Pje; digitalizar documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Guia; Imprimir as peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE e Malote Digital, e o uso do SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e preparar comunicação e elaborar expediente das Secretarias.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) os cálculos elaborados no prazo máximo de 30 (trinta) dias e regularizados os processos que se encontram em atraso;
- 5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 14h30min do dia trinta de janeiro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 7, divulgado no DEJT em DJe 10-1-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme,





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro, em exercício. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Jânio Júlio Fernandes e Paulo Vinícius de Faria Pereira.

Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Luiz Evaristo Osório Barbosa  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Tonney Lino Deotti  
Chefe do Núcleo do Foro, em exercício

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria